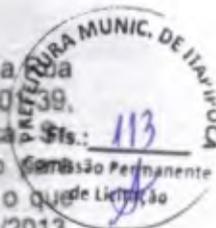




**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.06.08/ARP-01  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23.06.08/PE**

A Secretaria de Educação Básica, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Inocêncio Braga, 301, Centro, Itapipoca-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.023.590/0001-39, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA, com fundamento no Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 23.06.08/PE, Processo nº 23.06.08/PE, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 09/2013 e Decreto Municipal nº 010/2017, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS CRECHES PROINFÂNCIA TIPO 1 DOS BAIROS MOURÃO, NOVO HORIZONTE, BOA VISTA E DEMAIS UNIDADES ESCOLARES E CEIS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, conforme especificações do ANEXO I, nos termos e condições das cláusulas que compõem esta Ata de Registro de Preços.



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS EMPRESAS REGISTRADAS.** Conforme resultado da licitação, a presente ata tem por fim registrar os preços e produtos da empresa **MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.458.279/0001-63, com sede na Rua B do Loteamento Cajazeiras, Nº 140 - Galpão A - Bairro Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP: 60864-465, Telefone (s): (85) 3877 1240, 3877 1242, E-mail: comercialmarinhoo@gmail.com, neste ato representada por Leandro José Vieira Soares, portador do CPF n.º 931.736.283-49.

**Parágrafo primeiro** - Ainda, com fundamento nos arts. 11 e 13 do Decreto Federal n.º 7.892/13 e, considerando que os licitantes abaixo relacionados aceitaram integrar a Ata de Registro de Preços pelo valor do primeiro colocado, vencedor da licitação, também serão registrados os seguintes fornecedores, segundo ordem de classificação definida na licitação:

**LOTE 1 – EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<p><b>GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS</b>  <b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°.</li> </ul> <p><b>DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE</b>            *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Largura máxima: 1250 mm;</li> <li>Capacidade total: mínima de 1000 litros.</li> </ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Gabinete com quatro portas.</li> <li>Refrigerador vertical em aço inox com sistema de refrigeração, ar forçado com evaporador aletado.</li> <li>Gabinete tipo monobloco revestido interna em aço Galvanizado e externamente em aço Inox 430.</li> <li>Isolamento do gabinete em espuma de poliuretano e vedação através de gaxeta magnética.</li> <li>Pés niveladores em material metálico e maciço com</li> </ul>	UND	20	GELOPAR	R\$12.270,00	R\$245.400,00



revestimento de borracha resistente.

- Portas revestidas interna e externamente em aço inox, batente das portas com medidas 55 cm de largura, 65 cm de altura, com tolerância +/- 5%.
- Isolamento da porta de poliuretano injetado.
- Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada.
- Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta.
- Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável.
- Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso.
- Sistema de refrigeração completa com unidade compressora selada, com forçador de ar (ar forçado) situado na parte superior interna do refrigerador.
- Temporizador para degelo com o evaporador situado na parte frontal do aparelho, com degelo por resistência, com condensadores em cano de cobre em volta por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de, no mínimo, 1/2 HP, monofásico 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free").
- Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento.
- Gás refrigerante R600a, R134a ou R290.
- prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames.
- As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm).
- Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento.
- Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura.
- Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios.
- Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras.
- O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes

LEANDRO  
JOSE  
VIEIRA  
SOARES 93  
173628349





<p>de até + 43°C.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil.</li> <li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li> <li>• Voltagem: 220V, conforme demanda.</li> <li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li> <li>• Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento.</li> <li>• Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li> </ul>					
<p><b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15L</b> <b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Liquidificador industrial com cavalete em aço pintado e copo monobloco basculante em aço inox, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido em de grandes quantidades.</li> </ul> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura máxima: 1100 mm;</li> <li>• Largura máxima: 460 mm;</li> <li>• Profundidade máxima: 690 mm;</li> <li>• Capacidade volumétrica: 15 litros ou superior.</li> </ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm.</li> <li>• Flange do copo em material plástico injetado.</li> <li>• Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos.</li> <li>• Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.</li> <li>• Tampa do copo em borracha atóxica com encaixe justo</li> </ul>	UND	10	SKYSEN	R\$1.872,00	R\$18.720,00

02



11



ao copo, não permitindo vazamento de líquido durante o processamento, sobre tampa acrílica que possibilita a visualização.

- Gabinete do motor em aço inox ou pintado, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.
- Cavalete confeccionado em aço, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm com pintura eletrostática a pó.
- Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante.
- Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto).
- O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.
- Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.
- Interruptor liga/desliga.
- Motor monofásico de, no mínimo, 1CV e 3500 RPM.
- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.
- Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.
- Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas no site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los

**GARANTIA**

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

03	<p><b>LIQUIDIFICADOR COMERCIAL BL</b> <b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves</li> </ul>	UND	20	SKYSEN	RS1.132,76	RS22.655,20
----	---	-----	----	--------	------------	-------------



com adição de líquido.

**DIMENSÕES E CAPACIDADE**

- Altura máxima: 750 mm;
- Largura máxima: 460 mm;
- Profundidade máxima: 380 mm;
- Capacidade volumétrica: 8 litros.

**CARACTERÍSTICAS**

- Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm.
- Flange do copo em material plástico injetado.
- Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos.
- Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.
- Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna.
- Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.
- Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante.
- Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto).
- O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.
- Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.
- Interruptor liga/desliga.
- Motor monofásico de, no mínimo, 1000W e 3500RPM
- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.
- Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.
- Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site





<p>do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los</p> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li> </ul>					
<p><b>04</b></p> <p><b>ESPRESSOR COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Espressor automático de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador/ peneira e dois cones de extração (castanha/ carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão.</li> </ul> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura máxima: 330 mm;</li> <li>• Diâmetro/ largura máxima: 300 mm;</li> <li>• Capacidade volumétrica mínima: 1 litro.</li> </ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gabinete (corpo) fabricado em aço inox.</li> <li>• Copo superior, em aço inox ou alumínio, desmontável com bica.</li> <li>• Copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico.</li> <li>• Jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno.</li> <li>• Motor de, no mínimo, 350W e 3500 RPM.</li> <li>• Base antiderrapante.</li> <li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li> <li>• Voltagem: 220V, conforme demanda.</li> <li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li> <li>• Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo.</li> <li>• Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O</li> </ul>	<p>UND</p> <p>100</p>	<p>JL</p> <p>COLOMBO</p>	<p>R\$552.98</p>	<p>R\$55.298,00</p>	



	fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.					
05	<p><b>BATEDEIRA PLANETÁRIA 12L</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Batedeira planetária comercial com capacidade volumétrica mínima de 12l, destinada a misturar e bater massas leves.</li> </ul> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Largura máxima: 800 mm;</li> <li>• Profundidade mínima: 700 mm;</li> <li>• Altura mínima da coluna: 380 mm;</li> <li>• Capacidade volumétrica mínima: 12l</li> </ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi.</li> <li>• Cuba em aço inox AISI 304.</li> <li>• Sistema de engrenagens helicoidais.</li> <li>• Com, no mínimo, três níveis de velocidade.</li> <li>• Sistema de troca de velocidade progressiva.</li> <li>• Acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete, e batedor globo.</li> <li>• Dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático.</li> <li>• Motor: ¼ CV, no mínimo.</li> <li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li> <li>• Tensão (voltagem): monovolt – 220 V (conforme demanda) ou Bivolt.</li> <li>• Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.</li> <li>• Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo.</li> <li>• Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li> </ul>	UND	20	VENANCIO	R\$7.204,75	R\$144.095,00



LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES/91172628410

Assessor de Licitação  
Rua Celso de Góes, 100  
Centro  
Itapipoca - RJ  
CNPJ: 07.623.977/0001-67



06	<p><b>CENTRAL DE ÁGUA GELADA 190 LITROS SUPENSA/PAREDE</b> com as seguintes características: gabinete em aço inox 430 com película de proteção; mínimo de 190 litros de água gelada; reservatório confeccionado em em plástico "PP" Polipropileno (Atóxico); sistema de resfriamento através de serpentina 9mm em aço inox 304 com recirculação de refrigeração interna; sistema de bóia para controle da água refrigerada; termostato de controle de temperatura manual - 07 níveis; tampa em aço inox 430; gás r134<sup>a</sup>, ecologicamente correto, licenciado Ibama; garantia de 01 ano do equipamento; unidade de refrigeração embutida para proteção, linha de produção 220v; compressor de 1/6 de hp hermético com ar forçado; sistema de alta refrigeração - tempo de resposta rápido, refrigeração direta na água; com fluxo para atender em 280 a 300 pessoas; 800 mm altura x 860 mm largura x 485mm comprimento - peso: 38kg; incluso: torneiras jato, pressão e rosca; filtro externo de água; par de mão francesa (suporte de parede). <b>CUBA</b> - aparador de água para bebedouro confeccionado em inox 430 com película protetora em pvc, incluso válvula, parafusos para fixação, medindo 2,00 metros.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, e certificado válido através da portaria n° 344 que obriga que os equipamentos para o consumo de água deverão ser fabricados e importados somente em conformidade com os requisitos ora aprovados e devidamente registrados no Inmetro, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li> </ul>	UNID	SO	CANOVAS	R\$4.541,50	R\$227.075,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>R\$713.243,20</b>	

**LOTE 05 - PROJETER E IMPRESSORA**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW)</b> Multimídia com alto falantes embutidos e possuir entrada	Unid	100	FLEXINTER	R\$1.149,00	R\$114.900,00

9



<p>de 3.5mm de áudio, brilho de no mínimo 3.500 lumens; tecnologia de projeção: tft lcd; 16 milhões de cores ou superior; lente de projeção de vidro multicamada; tela: 4:3 / 16:9; lâmpada: led com vida útil no mínimo 29.000 horas; resolução: nativa – 1280 x 720 hd; conexões: hdmi, av, hd, vga e 2xusb; contraste: 3000:1; tamanho da projeção: até 170 polegadas; ajuste de foco: manual; acompanha acessórios: controle remoto, cabo de força, cabo de áudio e vídeo, e manual de instruções; o idioma do menu deverá ser multi-idiomas, incluindo em português-brasil.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos sites do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los.</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li> </ul>					
<p><b>02</b> <b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO:</b> jato de tinta; com bulk de tinta original - sem fio com funções do impressora / copiadora / scanner, com tecnologia de impressão jato de tinta; velocidade impressão de no mínimo 33 ppm com resolução de impressão de 5760 x 1440 dpi ; interface usb 2.0 e wifi; impressão duplex; possuir funções de email print, google cloud print e permite imprimir de um iphone/ipod touch/ipad; resolução do scanner de 600 x 1200 dpi; o equipamento deverá acompanhar tanque de tinta original do fabricante da impressora com 04 refil (1 refil preto; 1 refil ciano; 1 refil magenta; 1 refil amarelo) de 70 ml cada com capacidade de impressão de 6500 paginas colorido e 4000 paginas preto e branco.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos sites do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los.</li> </ul>	Unid	SO	EPSON	R\$1.400,00	R\$70.000,00



<p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li> </ul>						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b>						

**LOTE 06 - MOBILIÁRIO**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<p><b>MESA DE TRABALHO</b> <b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mesa de trabalho com tampo retangular em MDP ou MDF, revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés.</li> </ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tampo retangular: 1200 x 600 mm +/- 10 mm;</li> <li>• Altura: 750 mm +/- 5 mm;</li> <li>• Espessura do tampo: 15,8 mm +/- 0,6 mm;</li> <li>• Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</li> </ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cor cinza.</li> <li>• Tampo e corpo maciços confeccionados em mdp de 15mm revestido em melamínica fixada através de processo industrial de prensa de baixa pressão.</li> <li>• Acabamento com fita de borda colado por centro de usinagem pelo sistema hotmelt na cor cinza.</li> <li>• Acabamento em fita abs, possuir fechadura cilíndrica tipo yale com chaves, botijão, e lingueta; possuir puxadores tipo alça em polietileno de alto impacto;</li> <li>• Pé fixo tipo "h" com estrutura em aço industrial com tratamento anticorrosivo através da fosforização inorgânica e revestimento pelo sistema epóxi-pó curado em estufa na cor cinza e entre elas almofada em mdp de 15 mm na mesma cor do tampo; possuir ponteiros oblongos com sapatas niveladoras.</li> <li>• Gaveteiro aéreo com 2 gavetas medindo (a x l x p) 200mmx290mmx375mm com variação de +/- 5%.</li> <li>• Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela abergo com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr-17, análise e conclusão.</li> </ul>	UND	300	PANDIN	R\$450,00	R\$135.000,00

LEANDRO  
CNE  
VERA  
SOARES  
17362040







<p>plataforma para fixação do assento e da junção do encosto em chapa de aço com espessura de, no mínimo, 2,25 mm do tipo flange universal.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tratamento de superfície do aço da estrutura através de pintura à pó, cor preta.</li> <li>• Sapatas fixas injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso.</li> <li>• Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiros injetados em termoplástico preto com acoplagem tipo externa.</li> <li>• Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</li> <li>• Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação certificação com relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) para todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018 ou Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 ou 4.219 de Dezembro de 2022 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório de avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização, serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá los. <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do tecido e das sapatas.</li> </ul> </li></ul>					
<p><b>03</b></p> <p><b>ARMÁRIO BAIXO - 2 PORTAS</b> <b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Armário baixo com duas portas, dotado de duas prateleiras em MDP ou MDF, tampo 40MM ou superior, revestido com laminado melamínico de baixa pressão.</li> </ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b> Armário:</p>	UND	100	PANDIN	R\$479,40	R\$47.940,00





- Largura: 800 mm;
- Profundidade: 400 mm;
- Altura: 700 mm;
- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura

Portas:

- Largura: 435 mm;
- Espessura: 15mm;

Prateleiras:

- Largura: 860 mm;
- Profundidade: 375 mm;
- Espessura: 15 mm;

**CARACTERÍSTICAS**

- Tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em MDP ou MDF, com espessura encabeçados de 40mm, revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (1,00mm) de espessura.
- Duas portas em MDP ou MDF, com espessura de 15mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, com acabamento em fita ABS (0,45mm espessura).
- Duas prateleiras em MDP ou MDF, com espessura de 15mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, com acabamento em fita PVC (polietileno) com (0,45mm) de espessura.
- Retaguardas: Contém 2 retaguardas fixadas no fundo para a parede do armário através de perfil "H" confeccionada em MDP (9mm).
- Puxador em Polietileno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) tipo concha, medindo 458(L) 1 dobra com (15mm) à 90°, 2ª dobra com (29mm) à 315°.
- Dobradiça alta com travas plásticas com garras que se travam à porta de aço.
- Fechadura cilíndrica Tipo Yale - com sistema articulado contendo 2 chaves.
- Pés Tipo Octogonal com espessura de (5mm) de polietileno (Plástico de Alto Impacto) com regulagem que permite a regulagem quando à desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto.
- Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela abergo com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr-17, análise e conclusão,



<p>data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los</p> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li> </ul>				
<p><b>CONJUNTO REFEITÓRIO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras.</li> <li>- Mesa coletiva com tampo confeccionada em resina termoplástica de alto impacto injetado, montado sobre estrutura tubular de aço.</li> <li>- Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço.</li> </ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Largura: 1100 mm;</li> <li>• Profundidade: 680 mm;</li> <li>• Altura: 460 mm;</li> <li>• Espessura: 25,8 mm;</li> <li>• Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura.</li> </ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS DA MESA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tampo em resina termoplástica de alto impacto injetado, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, dotados de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas medindo 25mm de largura, afixado à estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis.</li> <li>• Base do tampo da mesa formado por tubo quadrado 20mm x 20mm x 1.5mm posicionados sob os tampos percorrendo a mesma em todo o seu comprimento.</li> <li>• Transversalmente posicionadas, as travessas de apoio proporcionam mais firmeza aos tampos, sendo duas para cada tampo, contanto ainda com outras duas hastes de apoio. 04 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubo redondo 1 1/2", e espessura de parede não inferior 1.5mm.</li> <li>• Estrutura composta de:             <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 45mm em chapa 16 (1,5mm).</li> <li>- Travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x20mm, em chapa 16 (1,5mm).</li> </ul> </li> <li>• Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro 3/8", comprimento 1/2", cabeça lenticular, fenda combinada.</li> <li>• Tampa/ espaçador em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe.</li> </ul>	<p>UND</p> <p>30</p>	<p>NEW MOBILE</p>	<p>R\$1.040,00</p>	<p>R\$31.200,00</p>

04



- Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branco.

**DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA**

- Largura do assento: 340 mm;
- Profundidade do assento: 260 mm;
- Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm;
- Largura do encosto: 350 mm;
- Altura do encosto: 155 mm;
- Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm;
- Altura do assento ao chão: 260 mm;
- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.

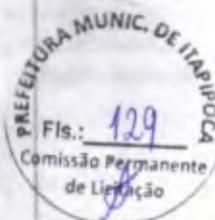
**CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA**

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor laranja.
- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.
- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.
- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano.
- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).
- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm.
- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm.





	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.</li> <li>• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso.</li> <li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor branco.</li> <li>• Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los.</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li> </ul>				
05	<p><b>CONJUNTO REFEITÓRIO 3 – 1 MESA + 4 CADEIRAS</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e quatro cadeiras.</li> <li>- Mesa coletiva com tampo confeccionada em resina termoplástica de alto impacto injetado, montado sobre estrutura tubular de aço.</li> <li>- Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço.</li> </ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Largura: 1230 mm;</li> <li>• Profundidade: 760 mm;</li> <li>• Altura: 590 mm;</li> <li>• Espessura: 25,8 mm;</li> <li>• Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura.</li> </ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS DA MESA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tampo em resina termoplástica de alto impacto injetado, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, dotados de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas medindo 25mm de largura, afixado à estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis</li> <li>• Base do tampo da mesa formado por tubo quadrado 20mm x 20mm x 1.5mm posicionados sob os tampos percorrendo a mesma em todo o seu comprimento.</li> <li>• Transversalmente posicionadas, as travessas de apoio proporcionam mais firmeza aos tampos, sendo duas para cada tampo, contanto ainda com outras duas hastes de</li> </ul>	UND	30	NEW MOBILE	R\$1.088,00 R\$32.640,00



apoio. 04 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubo redondo 1 1/2", e espessura de parede não inferior 1,5mm.

• Estrutura composta de:

- Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 45mm em chapa 16 (1,5mm).

- Travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x20mm, em chapa 16 (1,5mm).

• Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro 1/2", comprimento 1/2", cabeça lentilha, fenda combinada.

• Tampa/ espaçador em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe.

• Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe.

• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.

• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branco.

#### DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA

• Largura do assento: 400 mm;

• Profundidade do assento: 310 mm;

• Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm;

• Largura do encosto: 396 mm;

• Altura do encosto: 198 mm;

• Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm;

• Altura do assento ao chão: 350 mm;

• Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.

#### CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA

• Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor amarela.

• Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm.

• Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.

• Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado





	<p>melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).</li> <li>• Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.</li> <li>• Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm.</li> <li>• Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm.</li> <li>• Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.</li> <li>• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso.</li> <li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na branco.</li> <li>• Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li> </ul>					
06	<p><b>MESA PARA REFEIÇÃO</b> <b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mesa de reunião com tampo redondo em MDP revestido de laminado melamínico.</li> </ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Diâmetro do tampo: 1100 mm +/- 10 mm;</li> <li>• Altura: 750 mm +/- 5 mm;</li> <li>• Espessura do tampo: 40,8 mm +/- 0,6 mm;</li> </ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tampo em MDP, com espessura de 40 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (Bp), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 1 mm de espessura, cor a definir, acabamento texturizado com bordas aparentes encabeçadas.</li> </ul>	UND	30	PANDIN	R\$704,00	R\$21.120,00



<ul style="list-style-type: none"> <li>Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor a definir, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies.</li> <li>Estrutura constituída de:             <ul style="list-style-type: none"> <li>Pé Painei: Confeccionados em MDP laminado melamínico de baixa pressão (25mm), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão, nas cor a definir com acabamento em fita em PVC (poliestireno) de 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas, fixados ao tampo através de castanhas e pinos Girofix em sistema de pé cruzado com sobreposição de encaixe.</li> <li>Sapata tipo "U" em Aço chapa #20(0,90mm) com ponteira regulável tipo octogonal em poliestireno (Plástico de Alto Impacto) derivado do petróleo possibilitando a regulagem quando houver desnível de piso.</li> <li>Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela abergo com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr-17, análise e conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los.</li> </ul> </li> <li><b>GARANTIA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.</li> </ul> </li> </ul>					
<p><b>CADEIRA FIXA</b> <b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto.</li> </ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Largura do assento: 480 mm +/- 30 mm;</li> <li>Profundidade do assento: 420 mm +/- 30 mm;</li> <li>Altura do assento: 300 mm +/- 10 mm;</li> <li>Largura do encosto: 430 mm +/- 30 mm;</li> <li>Extensão vertical do encosto: 250 mm +/- 30 mm.</li> </ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul;</li> <li>Fixação do encosto à estrutura com isolamento em relação à estrutura para não marca o plástico e fixação final através de plugs com a mesma cor do encosto</li> </ul>	UND	100	NEW MOBILE	R\$160,00	R\$16.000,00



- Fixação do assento através de encaixe sob pressão e rebites de alumínio ou parafusos especiais para plástico.
- Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor.
- Estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono de seção oblonga com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica.
- Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiros injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa
- Suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares oblongas e todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados e receber tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó de cor preta.
- Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação certificação com relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) para todos os requisitos aplicáveis da Norma ISO 7173:1989 mínimo classe 3 e ISO 7174:1988. Por saber que mobiliário para uso coletivo de baixa qualidade podem se apresentar como potencial risco de acidentes com razoável gravidade aos colaboradores, tal exigência se faz necessária para cumprir requisitos de segurança e garantia da supremacia da qualidade, viabilizando, no entanto, a ampla concorrência ou Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 ou 4.219 de Dezembro de 2022 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório de avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização.

**GARANTIA**

- Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.

**VALOR TOTAL DO LOTE 06**

**R\$ 373.900,00**



**VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO DESTA ATA: R\$1.272.043,20 (UM MILHÃO E DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).**

**Parágrafo segundo** - Os licitantes registrados nos termos do §1º somente serão convocados na hipótese de cancelamento do preço do primeiro, nos termos dos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13.

**Parágrafo terceiro** - Somente serão convocadas as licitantes de que trata o parágrafo anterior, que tenham apresentado suas propostas em conformidade com o Edital do Pregão n.º 23.06.08/PE.

**Parágrafo quarto** - Somente estão incluídas nesta Ata de Registro de Preços as licitantes que apresentaram suas propostas em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº 23.06.08/PE.



#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO ÓRGÃO GESTOR**

2.1- A Secretaria de Educação Básica é o órgão gestor desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

3.1-A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS CRECHES PROINFÂNCIA TIPO 1 DOS BAIROS MOURÃO, NOVO HORIZONTE, BOA VISTA E DEMAIS UNIDADES ESCOLARES E CEIS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, de acordo com as especificações que constam no Anexo I deste Instrumento, pelo preço registrado, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e as propostas de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste Instrumento, naquilo que não o contrariem.

**Parágrafo único.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

4.1- O fornecimento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações.

**Parágrafo único.** As aquisições serão realizadas na medida das necessidades do órgão gerenciador e órgãos participantes, mediante formalização do Instrumento previsto no art. 62 da Lei 8.666/93, não importando este registro obrigatoriedade de aquisição do total estimado, nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8666/93 e alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1 Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

**Sub cláusula Única** - As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de sua publicação.

6.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

LEANDRO  
JOSE VIEIRA  
SOARES 9317  
3528349

Assinado em nome  
do(a) Sr(a) LEANDRO  
JOSE VIEIRA  
SOARES 9317  
em 02/03/2016  
às 14:22:00



7.1 – A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, observadas as condições, regras e limites máximos estabelecidos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 010/2017.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2. Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos serviços ou fornecimentos prestados, conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso frustrada a negociação;

8.3.3. Convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

8.4. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.5. É vedado ao contratado interromper a prestação de serviços/fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no nos mesmos meios iniciais de publicação.

8.7. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.8. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O município de Itapipoca poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, no que couber, nos casos a seguir especificados:

##### a) Quando o fornecedor:

a.1) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

a.2) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

a.3) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

a.4) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

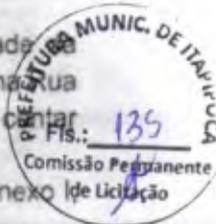
b) Quando a Administração tiver presente razões de interesse público que justifiquem o ato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da lei de licitações.

10.2 O Termo Contratual poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

LEANDRO  
JOSE VEIRA  
SOARES/93  
173628349



#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

11.1 Os materiais poderão ser solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria e deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Educação situado na Rua Antônio Teixeira Assunção, s/n, Bairro Julho, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

11.1.1. – O material deverá ser entregue conforme descrito no Termo de Referência – Anexo parte integrante deste edital.

11.2 – A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

11.2.1 O prazo para a troca do material recusado será de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação de troca de produto.

11.3 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

11.4 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;

12.2. Caso a Nota Fiscal seja devidamente atestada pela Secretaria de Educação Básica, será encaminhada a Secretaria de Finanças, devendo o pagamento ser efetuado até o 30º dia após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante;

12.3 O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

#### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Os materiais/equipamentos deverão ser solicitados através da Ordem de Fornecimento elaborada pelo setor de compras desta Secretaria de Educação Básica;

13.2 Prestar todas as informações e esclarecimentos que venha a ser solicitados pela contratada;

13.3 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação;

13.4 Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual;

13.5 Cumprir com as demais obrigações constantes do Edital e do Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

14.1. Fornecer materiais/equipamentos de alta qualidade, sem falhas ou quaisquer outras avarias;

14.2 - Os materiais/equipamentos deverão ser entregue no local indicado pela contratante de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento.

14.3 - Deverão ser atendidas pela contratada além das determinações da fiscalização da Contratante, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

14.4 - A empresa deverá no tocante a execução do objeto, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

14.5 - Fica expressamente definido que os serviços e/ou produtos deverão ser de primeira qualidade.

14.6 - A empresa deverá assumir integral e exclusiva a responsabilidade por todos os atos e consequências provenientes da execução do serviço objeto deste presente certame.



14.7 - O Licitante vencedor deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e as solicitações desta Administração Pública Municipal.

14.8 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução;

14.9 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas correlatas, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.

14.10. A contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; e/ou cometer fraude fiscal;

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar à FORNECEDORA/CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura da ata de registro de preços ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global da ARP/contrato);

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura da ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);

d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município de Itapipoca com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal pelo prazo de até cinco anos. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

15.3 As sanções previstas nas alíneas poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.

15.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

JANDRO JOSÉ  
VERA  
10493117302  
1349



15.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

16.1 A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.2 A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.3 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.4 A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93 de Licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Itapipoca (CE), 09 de agosto de 2023.

  
**HEOLISON OLIVEIRA BARBOSA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
ORGÃO GERENCIADOR

**LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES-93173628349**  
Assinado eletronicamente  
em 09/08/2023 às 14:04:17  
por LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES-93173628349  
CPF: 931.736.283-49  
Ddd: 35 | Cidade: ITAPIPOCA | Estado: CE

**MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
Leandro José Vieira Soares  
CPF: 931.736.283-49  
EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)